



TEMAS 13

Regras Gerais de Procedimento

Brasil

1. ESCOPO

1.1. As regras aqui contidas se aplicam a todo o evento TEMAS 13 – Brasil em seus momentos oficiais, dentro ou fora dos comitês. A observância das mesmas é essencial para um bom aproveitamento da conferência.

1.2. Cada comitê possuirá seu próprio Guia de Regras a fim de reger a dinâmica interna dos organismos simulados. Porém, para os devidos fins, as Regras Gerais de Procedimento prevalecem sobre as regras específicas dos comitês.

2. IDIOMA OFICIAL

O idioma oficial do TEMAS 13 - Brasil é o português. Qualquer expressão utilizada em língua estrangeira deve ser acompanhada da devida tradução.

3. DELEGAÇÕES

3.1. Cada delegação (país, jornal, deputado, ministro ou especialista) será representada por um ou dois delegados em cada comitê, de acordo com o número de vagas estipulada pelo Secretariado previamente à conferência. Após alocado em um comitê com uma determinada representação, o delegado não poderá mudar de comitê.

3.2. Os nomes de todos os membros das delegações devem ser submetidos ao Secretariado antes da conferência. Todos os delegados devem portar credenciais adequadas durante o evento.

3.3. Os delegados detêm a autoridade diplomática para discutir e votar os principais tópicos de discussão dos comitês. As instruções e poderes conferidos aos delegados **NÃO** os dá autoridade para declarar guerra, assinar ou denunciar tratados, impor sanções, ou qualquer outro ato não-estritamente da competência do delegado dentro do comitê, ficando a critério da mesa diretora.

4. POSTURA E DEVERES DOS DELEGADOS

Delegados têm o dever de respeitar as decisões da mesa diretora, obter direito de discurso antes de se pronunciar, proteger e advogar em favor dos interesses de sua representação e agir diplomaticamente e com decoro em todas as situações. No caso de delegados de imprensa, esses devem sempre ter em mente o profissionalismo jornalístico.

5. VESTIMENTA

5.1. Requer-se a todos os participantes do evento, durante os momentos oficiais e solenidades, o uso de vestimenta formal tipicamente utilizada em ambientes diplomáticos e governamentais, podendo se adequar a realidade da representação designada, como trajes típicos e uniformes militares.

5.2. Respeitando-se a regra acima, o participante é livre para utilizar trajes que lhe sejam confortáveis, independente de estereótipos ou padrões sociais impostos.

5.3. Nos eventos sociais o traje é livre, mas recomendamos que os participantes usem roupas interativas de acordo com a proposta da festa.

6. COMBATE ÀS OPRESSÕES

6.1. Nenhuma atitude machista, racista, lgbtfóbica, classicista ou qualquer outra forma de discriminação e opressão será tolerada no TEMAS 13.

6.2. A opressão não ocorre somente de forma explícita e direta, mas também através de silenciamento, inferiorização, apropriação de ideias, dentre outras.

6.3. Caso uma atitude desse tipo seja presenciada pelos delegados, os diretores do comitê ou algum membro do Secretariado devem ser contatados para que as devidas providências sejam tomadas.

6.4. As sanções cabíveis para atitudes opressivas variam de acordo com a prática reiterada ou a gravidade da situação, indo de um aviso informal até a suspensão do participante.

6.5. Os diretores e o Secretariado estarão a todo momento disponíveis para ouvir e atender qualquer situação de desconforto pessoal por parte de um delegado.

7. PLÁGIO

A equipe do TEMAS entende que o uso não referenciado de ideias e palavras de outros autores nos documentos internos ao comitê é uma prática que deve ser combatida. O delegado que porventura seja pego plagiando documentos, artigos e resoluções poderá ser punido com as sanções cabíveis e entendidas como razoáveis dentro do contexto da situação.

8. SECRETARIADO

8.2. O Secretário Geral, conjuntamente com a Secretária Administrativa e os Secretários Acadêmicos, são responsáveis pelo gerenciamento de todos os trabalhos do TEMAS 13. Qualquer um desses, ou algum membro da equipe por eles designado, poderá apresentar, a qualquer momento da conferência, declaração oral ou escrita a respeito de qualquer assunto pertinente à organização do evento e mesmo assuntos dos comitês.

8.3. Em momentos previamente definidos, o Secretariado irá realizar auditorias nos comitês, buscando ouvir os participantes sobre o evento e a simulação, através de críticas, elogios e recomendações, com vistas a trabalhar para o contínuo melhoramento do evento.

8.4. Cabe ao Secretariado a decisão final acerca da interpretação das regras e da resolução de qualquer impasse administrativo que por ventura ocorrer nos dias de simulação.

9. IMPRENSA

9.1. Cada comitê contará com um ou mais delegados de imprensa, que devem tomar notas dos acontecimentos gerais dos comitês, bem como produzir reportagens sobre as decisões dos delegados, publicadas através do jornal temático ou por mídias audiovisuais.

9.2. Qualquer notícia produzida pelo Comitê de Imprensa e seus delegados deve ser considerada relevante para os debates. Entrevistas e declarações dadas aos meios de comunicação disponíveis devem ser consideradas como oficiais.

9.3. Os delegados de imprensa podem, com a permissão dos diretores dos comitês, realizar Coletivas de Imprensa com os demais delegados daquele comitê, levantando informações sobre os trabalhos e recentes acontecimentos.

9.4. Sugerimos que os delegados interajam com sua contraparte da imprensa, e vice-versa, visando à melhor experiência possível. Outras formas de interação, além das já especificadas, incluem os comunicados oficiais, cartas a imprensa e vazamento de informações.

9.5. Os jornalistas terão uma linha editorial definida, o que significa que suas notícias serão enviadas. Encorajamos os delegados a questionarem o posicionamento da mídia bem como o comportamento dos demais delegados através da imprensa.

10. LEGISLAÇÃO

10.1. Conforme a legislação federal, estadual e municipal, é proibida o consumo de bebidas alcóolicas e substâncias entorpecentes por parte de menores de 18 anos.

10.2. Os chefes de delegação são responsáveis pelos membros menores de idade da delegação.

10.3. Aos maiores de idade só é permitido fumar em locais abertos.

10.4. O participante que for flagrado consumido substância ilícita ou cometendo qualquer ato que configura crime será imediatamente expulso do evento.

ANEXO: EXEMPLOS DE CLÁUSULAS PREAMBULARES

Aceitando
Acreditando
Afirmando
Agradecendo
Alarmado
Almejando
Apresentando
Aprovando
Ciente de
Cognoscível de
Confiante de
Contemplando
Convencido de
Declarando
Desejando
Enfatizando
Esperando
Evocando
Examinando
Expressando apreciação
Expressando insatisfação

Lamentando
Notando com aprovação
Notando com profunda preocupação
Notando com satisfação
Notando com insatisfação
Observando
Orientado por
Percebendo
Procurando
Profundamente consciente
Profundamente convencido
Profundamente interessado
Profundamente perturbado
Reafirmando
Reconhecendo
Referindo
Relembrando
Satisfazendo
Tendo em conta
Tendo em mente